Belo Horizonte, 24 de agosto de 2016.

Ao Sr. xxxxxx
Candidato pelo (partido) à Prefeitura do município de xxxxxx - Eleições 2016

Prezado Candidato,

As Entidades Médicas do Estado de Minas Gerais, a saber, a Associação Médica de Minas Gerais (AMMG), o Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRMMG) e o Sindicato dos Médicos de Minas Gerais (SINMED-MG), apresentam, por meio deste documento, a pauta considerada essencial para melhorias do setor de saúde no município de xxxxxxxxx e para proporcionar aos médicos e cidadãos uma assistência digna, com padrões de qualidade compatíveis com suas expectativas.

Assim sendo, gostaríamos de saber se V.Sa. **assume com as Entidades Médicas, de forma integral,** os compromissos abaixo descritos e solicitamos uma resposta acerca desta pauta, até o próximo dia 5 de setembro – 2ª feira.

Pauta das entidades médicas:

1) Garantir o funcionamento pleno das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e dos Serviços de Assistência Móveis de Urgência (SAMUs), através de políticas consistentes de recursos humanos e estruturais;

2) Instituir política de ampliação de leitos hospitalares destinados ao SUS, especialmente como retaguarda para as urgências/emergências, e maternidades;

3) Promover a melhoria da estrutura física, dos equipamentos, insumos e sistemas de informação das unidades de saúde municipais, bem como assegurar aos usuários pleno acesso às especialidades e exames complementares;

4) Valorização do trabalho médico incluindo a revisão do Plano de Carreira, inclusive no que se refere a vencimentos e critérios de progressão ali previstos, bem como a atualização inflacionária de abonos e adicionais.

5) Expansão e aprimoramento de programas de educação permanente para profissionais de saúde, bem como incentivo a políticas que valorizem a participação como forma de evolução nas carreiras;

6) Defesa da Atenção Primária à Saúde, através das unidades que contam com Equipes de Saúde da Família, como espaço de coordenação de cuidados e portas de entradas nas redes de atenção à Saúde.

7) Provimento dos cargos e funções dos agentes públicos na área de saúde, dentre estes, médicos, unicamente por meio de concurso público, conforme as determinações constitucionais, de forma a se evitar a terceirização destas atividades e qualquer outro expediente tendente a precarização das relações de trabalho.

Aguardamos Vossa manifestação.

Atenciosamente,

Dr. Lincoln Lopes Ferreira
Associação Médica de Minas Gerais - AMMG

Dr. Fábio Augusto de Castro Guerra
Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG

Dr. Fernando Luiz de Mendonça
Sindicato dos Médicos do Estado de Minas Gerais – Sinmed-MG